



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1657/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

08 DE JULHO DE 2025

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento  
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

### Decreto Orçamentário nº 62 / 2025

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.000,00

312 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.500,00

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

15.500,00

Total Geral de Suplementações ....

15.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde                                                                                                 |           |
| 149 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado                                                                                           |           |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.000,00  |
|                                                                                                                                                     | 4.000,00  |
| 10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                         |           |
| 269 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                                         |           |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                             | 1.500,00  |
|                                                                                                                                                     | 1.500,00  |
| 10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                           |           |
| 313 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado                                                                                           |           |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                             | 10.000,00 |
|                                                                                                                                                     | 10.000,00 |
| Total de Reduções ...:                                                                                                                              | 15.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Julho de 2025

HENRIQUE  
MITSUO VARGAS  
EZOE:0240415914  
3

Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS  
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE  
-PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 61 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

## 03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

715 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2501 - Outros Recursos não Vinculados

40.000.00

40.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

717 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

8.758.84

8.758.84

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

721 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

98.758,84

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Julho de 2025

HENRIQUE

MITSUO VARGAS

EZOE:0240415914

3

Assinado de forma digital por HENRIQUE

MITSUO VARGAS

EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE  
-PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul